



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 16, § 1º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE determinar que as Sessões Ordinárias do Legislativo Municipal serão realizadas nas primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês, no horário das 16 (dezesesseis) horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2025.

JUCENEI SOARES BRUN

Presidente

CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES

Vice-Presidente

MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO

1º Secretário

O PODER UNIDO É MAIS FORTE